



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE GUARULHOS



Guarulhos, 17 de Novembro de 2025

A/C Departamentos: Recursos Humanos, Contabilidades e Jurídicos

Assunto: Contribuição assistencial sobre 13º Salários.

Prezado Senhores:

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE GUARULHOS E REGIÃO**, entidade civil de representação sindical, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas 49.088.800/0001-03, com sede na Rua Arminda de Lima, 304, centro, Guarulhos - SP, CEP 07095-010, neste ato representado por seu Presidente, vem através deste encarecidamente, informa a esta conceituada empresa, escritório de contabilidade e seus devidos departamentos jurídicos, que conforme Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho celebrados entre as partes, em conformidade com as cláusulas de contribuição assistencial, obedecendo ao Acordo Judicial no processo número 0001636- 58.2014.5.02.0089 realizado perante a CEJUSC 2ª INSTÂNCIA/SP do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, relativo aos processos 0001636-58.2014.5.02.0089 e 0002074- 15.2010.5.02.0319, no que tange “Conforme deliberado em assembleia geral do Sindicato Profissional, as empresas efetuarão o desconto mensal da contribuição assistencial (...)” e dentre o que foi transacionado se observa “(...) do salário de cada empregado, inclusive do 13º salário, limitado ao máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para posterior repasse ao sindicato profissional {..}”

Assim sendo, viemos através deste comunicar, que em cumprimento as cláusulas vigentes previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho, disponibilizaremos os boletos no seguinte endereço: <http://www.sindalig.org.br>, **serviços, contribuições mensais**, com vencimento para o dia 20 de dezembro de 2025.

Atenciosamente

Paulo Francisco de Almeida
Presidente